

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA Nº 006/2021-MP/PJBN

A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a expedição da PORTARIA nº 006/2021- MP/PJBN, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, nº 1136, Bairro Centro, Prédio do Fórum, Brasil Novo/PA, CEP 68.148-000, Telefone: (93) 3514-1102, mpbrasilnovo@mppa.mp.br. SIMP n. 000114-093/2021.

PORTARIA nº 006/2021-MP/PJBN

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça de Brasil Novo/PA.

Requerido: Delegacia de Polícia Civil de Brasil Novo/PA.

Assunto: Procedimento Administrativo autuado na Promotoria de Justiça de Brasil Novo por meio da PORTARIA n. 006/2021-MP/PJBN, com o objetivo de acompanhar a fiscalização de Políticas Públicas necessárias para o desenvolvimento da Delegacia de Polícia Civil do Município de Brasil Novo/PA.

Juliana Nunes Felix- Promotora de Justiça

Protocolo: 643439

MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09h do dia 23 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regido pela lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, no modo de disputa aberta, para Contratação de empresa para execução de serviços de tapa buraco e recapeamento em diversas vias do Município de Abaetetuba. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Ord. de Despesas: Francinete Maria Rodrigues Carvalho.

Protocolo: 643729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SE-MOB. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba comunicam a REVOGAÇÃO do certame em referência, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção, Substituição de Pontos da Rede de Iluminação Pública com Lâmpadas de Led, na Sede do Município de Abaetetuba-PA, Compreendendo Substituição Total de Lâmpadas, Reatores e Reles e Eventual dos Demais Periféricos Necessários ao Funcionamento dos Pontos Luminosos, conforme a Demanda Existente, Junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB, face a ocorrência de razões de inconsistência no objeto do processo e suas especificações. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Francinete Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita de Abaetetuba

Protocolo: 643730

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA****ESTADO DO PARÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1003/2021**

DISPENSA Nº 1003/2021, para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, material técnico hospitalar, laboratorial, alimento especial e insumos para COVID-19, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Altamira, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA - CNPJ: 10.467.921/0001-12 - EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.581.445/0001-82, valor registrado R\$ 331.473,71 e EMPRESA: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, valor registrado R\$ 85.999,25. JUSTIFICATIVA: Modificação do contrato administrativo mediante acréscimo de 25% no quantitativo inicialmente contratado, conforme Art. 65, Inciso I, Alínea "b", Inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 respectivamente. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do município: 10 122 0027 2.132, 10 303 0027 2.129, 10 302 0024 2.115, 10 302 0024 2.121, 10 122 0028 2.084, 10 302 0024 2.108, 10 302 0024 2.117, 10 301 0023 2.087, 10 301 0023 2.088, 10 301 0023 2.089, 10 301 0023 2.093, 10 302 0024 2.119, 10 302 0024 2.122, 10 302 0024 2.123, 10 302 0024 2.125, 10 302

0024 2.118, 10 301 0023 2.092, 10 301 0023 2.140, 10 302 0024 2.141 e 3.3.90.30. INFORMAÇÕES: A DISPENSA Nº 1003/2021 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 25/03/2021.

Protocolo: 643813

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AFUÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021**

O MUNICÍPIO DE AFUÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, cujo o credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 30 de abril de 2021 às 10:00 horas. Será realizado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Travessa Mariano Cândido de Almeida s/nº, Centro, Afuá/PA. Período de divulgação de 07/04 à 29/04/2021.

Afuá/PA, 05 de abril de 2021.

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo: 643731

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO****1ª Prorrogação do Contrato n.º 1.675/2020/PMA - Pregão Presencial**

016/2019/PMA - Alteração do prazo de vigência. Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa A. R. GÓIS EPP.

Vigência: 05/04/2021 à 05/04/2022.

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.

1ª Prorrogação do Contrato n.º 1.676/2020/PMA - Pregão Presencial

016/2019/PMA - Alteração do prazo de vigência. Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa A. R. GÓIS EPP.

Vigência: 05/04/2021 à 05/04/2022.

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.

1ª Prorrogação do Contrato n.º 1.677/2020/PMA - Pregão Presencial

016/2019/PMA - Alteração do prazo de vigência. Parte: O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa J.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.

Vigência: 05/04/2021 à 05/04/2022.

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.

Protocolo: 643733

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ****DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a inexistência de uma efetiva e satisfatória transição de governo municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, por fatores imputáveis exclusivamente ao Ex-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de promover todos os atos administrativos necessários à gestão administrativa, geral, entrega de serviços básicos de saúde, educação, assistência social, dentre outros serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessária à retomada da normalidade e continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Municipal, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde e segurança pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município, em especial os prédios públicos, os logradouros públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO Decreto nº 029/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declara Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá;

CONSIDERANDO que persistem as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos. Demandando a necessidade de prorrogação da declaração de emergência, no âmbito do município de Cachoeira do Piriá.

CONSIDERANDO que a prorrogação do Decreto Emergencial tem previsão no Parágrafo único, do Art. 6º, do Decreto nº 029/2021.

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,